



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.057

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 05 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EXTRATO.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 046, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de outubro é feriado estadual, “Divisão do Estado” e dia 12 de outubro é feriado nacional, “Nossa Senhora Aparecida”,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” n. 1, de 05 de janeiro de 2023 que decretou ponto facultativo o dia 13 de outubro,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 09, 10 e 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial e essencial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação e suas repartições, aplica-se o calendário escolar na forma já estabelecida.

Artigo 4º. O expediente voltará a normal segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 03 de outubro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, e CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL/MS

FUNDAMENTAÇÃO: autorização legislativa dada pela lei municipal nº 562 de 10 de agosto de 2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e especialmente a Lei nº. 13.019/2014.

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade, na qual o COLABORADOR se declara em condições, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho e na documentação levada a efeito pelo TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023.

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: até 10 de outubro de 2024, a contar da data de assinatura do presente Termo de colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0006.2007 manutenção da secretaria municipal administração e finanças

3.35.041.00.00.00 contribuições

00.15.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

DATA: 05 de outubro de 2023.**SIGNATÁRIOS:** Marcos Benedetti Hermenegildo - prefeito municipal e Paula Ribeiro Dos Santos- Delegada de Polícia**PORTARIA****PORTARIA Nº 213/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação do gestor do fundo de Previdência do VICENTINAPREV, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Nomear o servidor público municipal o senhor José Luiz Lira da Rocha, como gestor do fundo de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – MS, VICENTINAPREV.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal